



Município de Westfália
Cnpj: 04.215.147/0001-50
Telefone: 51 3762-4553
Email: compras@westfalia.rs.gov.br
Endereço: Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488, Bairro do Parque
Cidade: WESTFÁLIA
Estado: RS
Cep: 95893-000

Dados do Processo

Ano / Número: 2024/633 **Data Abertura:** 16/04/2024

Dígito Verificador: 683

Site para acompanhamento: <http://sistemas.westfalia.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Origem: Balcão

Descrição: Encaminha Projeto Técnico de Cessão de Uso do Prédio Escolar Municipal, e anexos para solicitação de Cooperação Técnica visando Cedência de Prédio para a Escola de Educação Infantil Mônica, documentos em anexo.

Assunto: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Destino: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Dados do Requerente

Requerente: GUSTAVO SIEBEN **CPF:** 898.559.810-49 **RG:** 7056843531

Telefone: (51)996334228 (00)000000000

Rua: RUA EMANCIPACAO

Numero: 229

Bairro: CENTRO

Cidade: WESTFALIA

CEP: 95893-000 E-mail: siebengustavo@gmail.com

Dados do Solicitante

Solicitante: GUSTAVO SIEBEN **CPF:** 898.559.810-49 **RG:** 7056843531

Telefone: (51)996334228 (00)000000000

Rua: RUA EMANCIPACAO

Numero: 229

Bairro: CENTRO

Cidade: WESTFALIA

CEP: 95893-000 E-mail: siebengustavo@gmail.com



**PROJETO TÉCNICO - Cessão de Uso de Prédio Escolar Municipal para a
Escola de Educação Infantil Mônica**

I. Introdução

Conforme preconizado pela Lei 9.394/96, a Educação Infantil desempenha um papel essencial no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos, abrangendo aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando o papel desempenhado pela família e pela comunidade. Ressalta-se que, de acordo com a legislação vigente, a Educação Infantil é obrigatória para crianças a partir dos 4 anos de idade, sendo um direito assegurado por lei. Alinhado a esse princípio, o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014/2024 estabeleceu como meta a universalização da pré-escola para crianças de 4 a 5 anos e a ampliação da oferta de creches para crianças de até 3 anos.

No contexto do município de Westfália, Rio Grande do Sul, a oferta de pré-escola para crianças de 4 e 5 anos é bem-sucedida e contempla a Meta estabelecida pelo PNE para esta modalidade de ensino, devido ao atendimento nas turmas de educação infantil das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e na Escola de Educação Infantil Mônica, instituição privada sem fins lucrativos fundada em 1988. Localizada na Rua Alfredo Dahmer, número 900, Bairro Germânia, a Escola de



Educação Infantil Mônica visa atender crianças desde o berçário até o nível pré-escolar. No entanto, a demanda para crianças de 0 a 3 anos ainda não é totalmente atendida, destacando a necessidade urgente de expandir a oferta educacional nessa faixa etária para cumprir as metas estabelecidas pelo PNE.

A limitação do município em atender essa demanda educacional resultou na formalização de uma parceria entre a administração municipal e a Escola de Educação Infantil Mônica por meio do Termo de Colaboração 01/2023, em vigor desde 01 de janeiro de 2023, conforme previsto pela Lei nº 13.019/2014. Essa colaboração estabelece uma base sólida para uma cooperação efetiva, permitindo que ambas as partes unam esforços para satisfazer as necessidades educacionais da comunidade.

Atualmente, a Escola de Educação Infantil Mônica oferece um atendimento propício ao desenvolvimento integral das crianças, com sete turmas estruturadas de acordo com faixas etárias específicas e um compromisso de atendimento em período integral, de segunda a sexta-feira, das 6h30min às 17h45min. No entanto, as limitações de espaço físico impedem a expansão necessária para acolher um número maior de crianças, representando um desafio significativo para a escola e para o município, que busca atender à demanda local por vagas na educação infantil bem como alinhar-se com as metas do PNE.



Dada a urgência em atender à demanda por infraestrutura educacional destinada às crianças de 0 a 3 anos, o município propõe uma parceria com a Escola de Educação Infantil Mônica, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014. Essa colaboração envolve a cessão de uso de um prédio escolar municipal recém-construído, estrategicamente localizado nas proximidades da instituição, como elemento-chave desse esforço conjunto. O objetivo primordial dessa iniciativa é expandir a capacidade de atendimento e garantir que as instalações físicas e o ambiente pedagógico atendam plenamente aos padrões de qualidade estabelecidos, em total consonância com as diretrizes da legislação que regula as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, bem como a meta do Plano Nacional de Educação (PNE).

II. Justificativa

A parceria entre a Administração Municipal e a Escola de Educação Infantil Mônica trará diversos benefícios para a comunidade. Em primeiro lugar, a expansão da capacidade de atendimento da escola permitirá que mais crianças tenham acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para seu desenvolvimento integral, ampliando assim a oferta de vagas na educação infantil para crianças de 0 a 3 anos e erradicando a lista de espera por vagas na respectiva escola que absorve a demanda do município nessa modalidade de ensino. A cessão de uso gratuito do prédio escolar público recém-construído,



equipamentos e mobiliários (Anexo I) proporcionará um ambiente mais adequado e seguro para as atividades educacionais, melhorando a qualidade das instalações físicas disponíveis para as crianças. O compromisso da escola em oferecer atendimento em período integral também trará maior comodidade para os pais e responsáveis, promovendo assim, a conciliação entre trabalho e família. Por fim, a parceria fortalecerá os laços comunitários e contribuirá para o alcance das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, garantindo o direito à educação de qualidade para todas as crianças do município de Westfália.

III. Descrição do Prédio Escolar

O Prédio Escolar em questão apresenta uma estrutura cuidadosamente planejada, conforme planta baixa (Anexo II) para atender às necessidades das crianças em idade pré-escolar, bem como proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para o aprendizado e desenvolvimento.

Ao entrar no prédio, os visitantes são recebidos por um hall de entrada espaçoso, iluminado por luz natural proveniente das portas de vidro que dão acesso ao exterior. Este hall serve como um ponto de recepção e transição para as diferentes áreas do prédio.

Os banheiros foram projetados com atenção especial à acessibilidade e às necessidades das crianças. O banheiro infantil adaptado possui



corrimão para garantir a segurança, além de um vaso sanitário e um lavabo adequados ao tamanho e à altura das crianças. Um trocador está disponível para facilitar a troca de fraldas.

Os banheiros feminino e masculino são espaçosos e bem equipados, cada um com quatro vasos sanitários, cinco lavabos e um chuveiro. Também possui um banheiro separado para funcionários, tendo um vaso sanitário, chuveiro e lavabo.

Além dos espaços sanitários, o prédio inclui um depósito para armazenamento de materiais e uma sala de máquinas para manutenção e controle dos sistemas do prédio.

Na área de circulação, há um escovatório com oito torneiras, incentivando as crianças a praticarem bons hábitos de higiene bucal.

As salas de aula são projetadas para promover um ambiente de aprendizado estimulante. Cada uma das cinco salas de aula é equipada com mesas e cadeiras adequadas ao tamanho das crianças, além de uma mesa para o professor. Estantes e nichos fornecem espaço de armazenamento para materiais educacionais e brinquedos.

Externamente, o prédio oferece duas áreas verdes com grama natural. Uma dessas áreas abriga um parque com uma variedade de brinquedos, proporcionando um espaço seguro e divertido para recreação ao ar livre. A outra área verde apresenta uma horta vertical, onde as crianças podem aprender sobre o plantio e cultivo de alimentos de forma prática e educativa.



IV. Proposta de Cessão de Uso

Com base na Lei Municipal nº 2041, de 26 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo a ceder imóvel para Organização da Sociedade Civil, propomos os seguintes aspectos visando garantir uma parceria bem sucedida através de Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes atendendo ao que rege a Lei Federal 13.019/2014 no seu art. 29.

Objeto da Cessão:

O município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, propõe a cessão de uso do imóvel localizado na Rua Alfredo Dahmer, 900 – Bairro Germânia – Westfália/RS, sob Certidão de Matrícula nº 37.505 (Anexo III), Edificação de uso educacional em alvenaria e concreto com área de 422,95m², Lote com 862,16m², distante 44,28 metros da esquina com a Rua Carlos Schröer Filho, Lote 297. Quadra 17. Inscrição municipal: 4001729700, de propriedade do Município de Westfália, sob tendo por finalidade abrigar a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÔNICA, mantida pela Cessionária.

Vigência da Cessão:



A vigência da cessão de uso será de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente por intermédio da Lei nº 2041/24.

Condições para Utilização:

O imóvel destina-se exclusivamente ao atendimento de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses na Educação Infantil.

A escola deverá utilizar o espaço, mobiliário e equipamentos de forma adequada, zelando pela conservação dos mesmos.

Fica proibida a transferência, cessão, locação ou sublocação do imóvel sem autorização prévia da administração pública municipal, conforme Lei Municipal nº 2041 de 26 de março de 2024.

Compete a Administração Pública:

- a) Ceder o prédio municipal para uso da Escola de Educação Infantil Mônica, estabelecendo as condições específicas da cessão, como duração do contrato, responsabilidades do locatário, entre outros detalhes.
- b) Fornecer serviços básicos, como água, eletricidade e saneamento, assegurando que as necessidades operacionais da escola sejam atendidas.



- c) Cumprir com obrigações legais e regulatórias relacionadas à cessão do prédio, incluindo questões de zonamento, segurança e acessibilidade.
- d) Estabelecer um canal de comunicação eficaz com a escola para resolver questões emergentes e discutir possíveis melhorias no local.
- e) Disponibilizar o Projeto (Anexo IV), o alvará (Anexo V) bem como executar o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - PPCI, assim como disponibilizar os Alvarás Municipais de Funcionamento e de Saúde, garantindo assim que todas as exigências legais e regulatórias sejam cumpridas.
- f) Contratar e manter um seguro predial com cobertura básica (INC, raio, explosão/implosão), danos elétricos - curto circuito, vendaval até fumaça (exceto bens ao ar livre), Responsabilidade Civil Operações.
- g) Fornecer à Escola de Educação Infantil Mônica informações detalhadas sobre a cobertura do seguro, incluindo procedimentos de acionamento em caso de sinistro e quaisquer restrições ou exclusões relevantes.
- h) Instalar e manter um sistema de videomonitoramento nas áreas comuns do prédio cedido, como corredores, entradas e áreas externas, com o objetivo de prevenir e detectar atividades suspeitas ou incidentes de segurança.



- i) Instalar e manter um sistema de comunicação interna nas áreas comuns do prédio cedido, como corredores, entradas e áreas externas, com o objetivo de comunicação entre equipe diretivas e professores/monitores.
- j) Contratar uma empresa especializada em serviços de monitoramento de prédios para supervisionar e proteger o prédio cedido durante o período de não atendimento Educacional.
- k) Cooperar com a empresa de monitoramento e fornecer acesso adequado às instalações para facilitar suas operações de vigilância e resposta a incidentes.
- l) Implementar e manter uma cobertura de conexão à Internet nas áreas comuns do prédio cedido, abrangendo corredores, entradas e áreas externas, com o propósito de possibilitar a conexão à rede para os equipamentos tecnológicos utilizados no ambiente escolar.

Compete à Escola de Educação Infantil:

- a) Garantir o uso adequado do imóvel e dos recursos disponibilizados, estabelecidos pela Lei Municipal nº 2041, de 26 de março de 2024, zelando pela sua conservação e utilizando-o exclusivamente para os fins educacionais previstos.
- b) Oferecer uma educação de qualidade, em conformidade com as diretrizes educacionais estabelecidas através do Termo de



Colaboração nº 01/2023, em vigor desde 31 de março de 2023, conforme previsto pela Lei Federal nº 13.019/2014.

- c) Realizar manutenções estruturais no prédio, garantindo que o ambiente seja seguro e adequado para as atividades educacionais.
- d) Realizar manutenções básicas e limpeza interna do prédio e exterior (pátio), garantindo um ambiente propício ao aprendizado das crianças.
- e) Cumprir com as obrigações financeiras estabelecidas na Lei Municipal nº 2041 de 26 de março de 2024, em seu Artigo 9º.
- f) Promover uma relação colaborativa com a Prefeitura/Município, participando de reuniões e compartilhando informações relevantes sobre o funcionamento da escola no prédio cedido.
- g) Cumprir com as cláusulas e requisitos estabelecidos pela apólice de seguro, incluindo medidas de segurança recomendadas e notificação imediata à Prefeitura/Município em caso de sinistro.
- h) Solicitar autorização à Prefeitura/Município sobre quaisquer alterações significativas no uso do prédio ou nas condições que possam afetar a cobertura do seguro, como reformas ou ampliações.
- i) Colaborar com a Prefeitura/Município na identificação das áreas prioritárias para instalação de câmeras de videomonitoramento e equipamentos de comunicação interna (interfones), levando em



consideração os pontos de entrada, as áreas de circulação e outras áreas de interesse.

- j) Cumprir com as políticas e diretrizes estabelecidas para o uso do sistema de videomonitoramento, incluindo a proteção da privacidade dos alunos, professores e funcionários, conforme previsto na legislação vigente.
- k) Relatar prontamente quaisquer problemas ou falhas observadas no sistema de videomonitoramento, equipamentos de comunicação interna (interfones) e de acesso à internet à Prefeitura/Município, para que medidas corretivas possam ser tomadas rapidamente.
- l) Monitorar continuamente as imagens captadas pelo sistema de videomonitoramento e tomar medidas apropriadas em caso de atividades suspeitas, como notificar as autoridades competentes ou a equipe de segurança designada.
- m) Cooperar com as investigações conduzidas pelas autoridades competentes, fornecendo acesso às imagens captadas pelo sistema de videomonitoramento, quando necessário, para esclarecer incidentes de segurança.

V. Disposições Finais

Este projeto técnico reflete o compromisso mútuo entre o município de Westfália e a Escola de Educação Infantil Mônica em promover uma parceria sólida e colaborativa.



Westfália

Prefeitura Municipal de Westfália

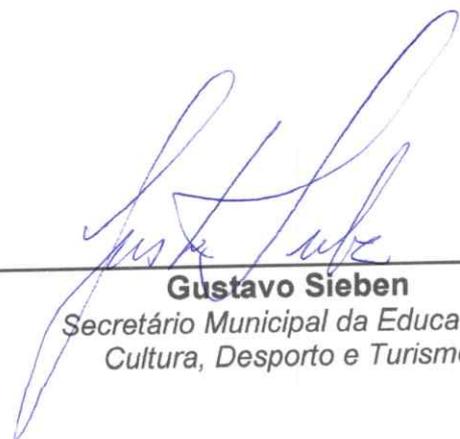
TRABALHANDO O PRESENTE,
CONSTRUÍMOS O FUTURO

Ao estabelecer claramente as responsabilidades de cada parte e as condições para a utilização do prédio escolar, através de Acordo de Cooperação, este projeto visa garantir uma gestão eficiente e transparente, beneficiando tanto a comunidade quanto as instituições envolvidas.

Através dessa parceria, ambas as partes têm a oportunidade de contribuir para o desenvolvimento integral das crianças, fornecendo acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, enquanto alinham suas ações com as metas do Plano Nacional de Educação.

Portanto, reiteramos a importância e viabilidade dessa colaboração, que visa atender às necessidades educacionais da comunidade de forma eficaz e sustentável.

WESTFÁLIA, abril de 2024



Gustavo Sieben
*Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Desporto e Turismo*

